

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO					
Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:		
Conduzir o veículo com cortinas ou persianas fechadas.			671-80		
Amparo Legal:					
Art. 230, XVII.					
Tipificação do Enquadramento:					
Conduzir o veículo com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação.					
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de		
Grave	Multa	Retenção do veículo para	Trânsito:		
		regularização (Vide a Parte	~		
		Geral deste Manual).	NÃO		
Infrator:	Competência:				
Proprietário	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.				
Pontuação:	Constatação da Infração:				
5	Possível sem abordagem.		Everentes de Corrers de		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:		
1. Veículo em movimento com	1. O uso de cortinas,	1. Art. 111. É vedado, nas	1. Veículo circulando com		
cortinas, persianas, ou similares	persianas fechadas ou	áreas envidraçadas do veículo:	cortinas fechadas sem possuir		
fechadas: 1.1. que não possua espelhos	similares em veículos	[]	o espelho retrovisor do lado direito.		
retrovisores em ambos os lados;	parados/estacionados.	II - o uso de cortinas, persianas fechadas ou similares nos	direito.		
ou	2. A utilização de películas,	veículos em movimento, salvo	2. Veículo circulando com		
2. que possua ambos os	refletivas ou não, cortinas,	nos que possuam espelhos	persianas fechadas na área		
espelhos retrovisores, mas as	persianas, adesivo, inscrição,	retrovisores em ambos os	indispensável à dirigibilidade		
cortinas estão fechadas nas	legenda, painel, pictograma,	lados.	do veículo.		
áreas indispensáveis à	pintura, símbolo, ou qualquer				
dirigibilidade do veículo.	outro material, em máquinas				
	agrícolas, rodoviárias e				
	florestais, nos veículos				
	destinados à circulação				
	exclusivamente fora das vias				
	públicas, nos veículos				
	incompletos ou inacabados e				
	destinados à exportação.				
	3. Quando se tratar de				
	adesivo, inscrição, legenda,				
	painel, pictograma, símbolo,				
	ou qualquer outro material				
	de caráter publicitário				
	afixado, utilizar				
	enquadramento específico:				
	669-61, art. 230, XV.				
	4. Veículo com vidros, total				
	ou parcialmente cobertos				
	com película refletiva ou não,				
	utilizar enquadramento				
	específico: 670-00, art. 230,				
	XVI.				
	5. Veículo de carga com tela				
	de proteção para janelas, de				

	modo que permita a visualização e utilização normal dos espelhos retrovisores externos.	
Informações Complementares:		
Não há.		